RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 920.949 PARANÁ

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : SIMÃO GARANTESKI

ADV.(A/S) :NEUSA MARIA GARANTESKI

RECDO.(A/S) :BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente